



**LEI Nº 6.094, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Sandro José Raimundo de Souza (\*1977 +2018).

Autor: Ver. Leandro Morais

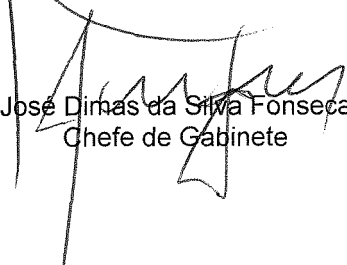
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SANDRO JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, a atual "Rua 11", com início na Rua da Colina e término na Rua João Gabriel Botelho, no bairro Colina Verde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete